

Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 080/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 080/2025 de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a implementação do plano municipal de drenagem urbana no município de Maracanaú e dá outras providências.

A iniciativa é de grande importância para o desenvolvimento sustentável da cidade, pois visa melhorar a gestão das águas pluviais, prevenir enchentes e promover a segurança e o bem-estar da população.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática

A Comissão recomenda descrição do plano, traçando objetivos, metas de curto, médio e longo prazo, ações de drenagem, contenção de cheias, pavimentação e recuperação de vias impactadas, estudo de impactos em vias arteriais e coletoras, rotas de transporte público, desvios, cronogramas de obras e mitigação de impactos para usuários, implementação de galerias, bueiros, sarjetas, túneis/pluviais com considerações de acessibilidade, sinalização viária e readequação de calçadas ao redor de obras, adequação de calçadas, passarelas, iluminação, sinalização temporária e permanentes, gestão de obras com APPs de segurança, continuidade de serviços, corredores modais, horários adaptados, comunicação de alterações, audiências públicas, consulta a moradores, usuários de transporte e organizações da sociedade civil.

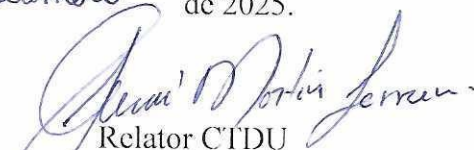
A implementação do Plano Municipal de Drenagem Urbana, deverá conter diagnóstico de demanda, impactos na mobilidade e plano de implementação com metas mensuráveis, observância de licitações, controle de transparência e governança, estimativa orçamentária, fontes de financiamento e mecanismos de sustentabilidade assegurados e cronograma claro, mecanismos de fiscalização, comunicação com a população e avaliação periódica de resultados.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer.

S.M.J.

Maracanaú, em 02 de setembro de 2025.


Relator CTDU